



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 31 de março de 2024.

Ofício n.º: 362/2025

Assunto: Despacho de Relatórios de Reunião

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos

Processo n.º: 270/2023

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

OSC: Serviço de Obras Sociais – SOS

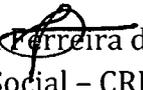
Referência: outubro/24 a dezembro/24

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos**, executado pela OSC Serviço de Obras Sociais de Guaira - SOS, conforme segue:

- Ofício Comissão n.º 02/2025 – Despacho de Relatório de Reunião
- Relatório de Reunião: 21/03/2025
- Ofício DADIS n.º 349/25 – Despacho de Relatório de Reunião à OSC

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian  de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245
Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaira
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

Recebi: 

Data: 31/03/25.

15:40hs.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 27 de março de 2025.

Ofício n.º: 02/2025

Assunto: Despacho de Relatório de Reunião

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos

Processo n.º: 270/2023

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

OSC: Serviço de Obras Sociais - SOS

Referência: 4º Trimestre de 2024

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar relatório de reunião referente ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos** executado pela OSC Serviço de Obras Sociais de Guaira - SOS, conforme segue anexo:

- Relatório de reunião referente aos apontamentos da Comissão Monitoramento e Avaliação.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Presidente da Comissão

CPF: 356.841.638-74

Aparecida Ferreira dos Santos

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA	RELATÓRIO DE REUNIÃO
--	-----------------------------

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço de Obras Sociais - SOS	Nº DO PROCESSO: 270/2023
MODALIDADE: Termo de Colaboração	Nº DO TERMO: 03/2023
GESTOR DA PARCERIA: COMISSÃO: Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva	PORTARIA: DECRETO: N.º 13.443 de 18/01/2024
COMISSÃO: Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia Érica de Paula Zampieri Nadayoshi Sidneia Cristina da Silva	DECRETO: N.º 7137 de 03/05/2024

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Início: 01/01/2025 Fim: 31/12/2025

DATA DA REUNIAO: 21/03/2025

LOCAL DA REUNIAO: 21/03/2025

OBJETIVO DA REUNIÃO:

A reunião foi agenda a pedido do SOS para discussão dos apontamentos realizados no Relatório de Monitoramento e Avaliação do 4º trimestre de 2024.

RELATÓRIO:

A reunião foi realizada com a participação dos membros Jacqueline e Érica e os representantes da OSC Ricardo e Lidiane.

Foram recapitulados os apontamentos realizados: divergência dos itens das notas de alimentação em relação aos lanches descritos nos relatórios de atividades; pagamento de despesa não prevista no plano de aplicação (férias); e pagamento de despesa (FGTS) com valor divergente entre valor informado e comprovante de despesa.

Relataram que no ano de 2024 o atraso das duas primeiras parcelas do recurso estadual do ano impactou na execução do serviço, o que gerou conflito nas informações entre as despesas realizadas e as notas, visto que o itens foram adquiridos, porém o pagamento ocorreu em período diferente ao da aquisição.

Em relação a atraso de repasse a OSC informou que em 2025 ainda não houve repasse do recurso estadual, o que gera dificuldade na execução do serviço.

Quanto ao pagamento das férias, informaram que de fato foi um equívoco e irão realizar a devolução do recurso de forma que não haja dano ao erário.

Quanto ao pagamento do FGTS informaram que o documento comprobatório da despesa está errado e irão fazer a correção da Prestação de Contas do mês de dezembro.

CONCLUSÃO:

Quanto aos itens de alimentação a comissão ponderou com a OSC a importância da descrição dos lanches ofertados aos atendidos no relatório técnico e que sejam compatíveis com as notas;

Em relação a necessidade de realizar despesas não previstas na parceria, a comissão orientou sobre a possibilidade de realizar apostilamento para remanejamento de recursos e criação de novas despesas se necessário, bem como para uso de saldo de recurso.

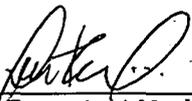
PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Estorno do valor das despesas com férias realizadas em outubro (recurso estadual) e dezembro (recurso municipal);

Correção da prestação de contas de dezembro.

Local: Guaíra/SP
Data: 21/03/2025


Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Presidente da Comissão - Assistente Social
CPF: 356.841.638-74


Érica de Paula Zampieri Nadayoshi
Membro da Comissão - Assistente Social
CPF: 328.248.718-57